Câmara Municipal de Jardim Alegre

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº41/74

SÚMULA- AUTORIZA A BERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE CR$-25.192,66,para - PAGAMENTO AO BANCO ITAÚ S/A AGENCIA DE JARDIM ALEGRE, CONFORME DETERMINAÇÃO = JUDICIÀRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do - Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto, no corrente exercício financeiro, - Crédito Especial, na importância de cr$-25.192,66(vinte e cinco mil, cento e noventa e dois cruzeiros e sessenta e seis centavos), para pagamento ao Banco Itaú S/A - Agência de Jardim Alegre, destinado a liquidação de Título de Financiamento de Veículo, obtido junto ao Estabelecimento Bancário em referência, no exercício de 1969 na administração Joaõ Nelson Sobieray.

PARÁGRAFO ÚNICO- A importância acima, encontrava-se à disposição do Juizo da Comarca de Ivaiporã, em nome dos Autos, tendo sido julgado e a Municipalidade condenada a pagar referido valor, na forma do Alvará de Levantamento-Autos nº092/72-autorizando o Banco Itaú S/A-agência desta cidade, à levantar a quantia correspondente ao depósito em Juizo.

Art.2º)-Para cobertura da despesa decorrente do Crédito Especial a ser aberto, fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a utilizar-se de igual quantia, constante do atual Orçamento da municipalidade, na dotação seguinte:

EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS

4.1.1.3.66-A Início de Construção do Ginário de Desportos:Cr$25.192,66

Art.3º)-A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES EM 30 DE NOVEMBRO DE 1974

Dr. Frontino de Lima
Presidente